



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e **Adriano José da Silva**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 068.387.XXXX residente na Rua Marechal Floriano, 39, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO** nº 008/2022, **CREDENCIAMENTO** nº 001/2023 celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Para a referida prorrogação há previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, portanto o contrato poderá ser prorrogado por igual período, dentro da previsão legal.

2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

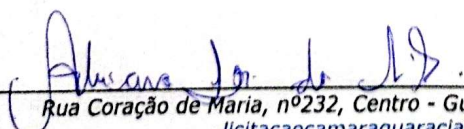
3.1 O reajuste tem como base legal a Lei Federal 8.666/93 alínea “d” do inciso II do art. 65.

3.2 Conforme previsto no contrato primitivo o reajuste será pelo INPC dos últimos 12 meses, correspondente a 4,77%, passando o valor do Item 1 - Veiculo com 04 portas para R\$2,08 e Item 2 Veiculo tipo VAN até 150 km rodados para R\$6,29; acima de 150 km rodados para R\$4,19 e a Hora Parada para R\$12,92.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O Termo Aditivo vigorará a partir de 09/05/2025 e encerrará no 15/09/2025.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Rua Coração de Maria, nº232, Centro - Guaraciaba/MG - e-mail: camara@guaraciaba.mg.leg.br,
licitacaocamaraguaraclaba@gmail.com - Tel.: 31 97125-7339



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0103101012.002 – 339036.

CLAUSULA SEXTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

6.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Guaraciaba/MG, 08 de maio de 2025.

Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente da Câmara
Contratante

Adriano José da Silva
Contratado

Testemunhas: